

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **54/2021**, fls.160/162 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº **014/000490/2021**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância **R\$ 13.153.370,78 (treze milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos)** Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, referente à prestação de Serviços de apoio administrativo, operacional e de manutenção predial, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000490/2021**.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 22 de março de 2021.



Edgar Jacinto Vieira Neto

Superintendente Executivo de Saúde e Defesa Civil

Mat. 38227-2



Q

Q

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância **R\$ 13.153.370,78 (treze milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**, reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor de **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA** no período de **fevereiro/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA**, concorda em receber a importância de **R\$ R\$ 13.153.370,78 (treze milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA LTDA**, dá ao **MUNICÍPIO** Quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa decorrente do presente **TERMO** correrá pelo empenho nº **432/433** de **2021** à Conta do Programa de Trabalho nº **10.301.0021.2255** e **10.302.0018.2259** Código de Despesa nº **3390.3902** fonte **100**.

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente **TERMO** deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, às expensas do **MUNICÍPIO**.



CLÁUSULA SEXTA

O MUNICÍPIO providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA

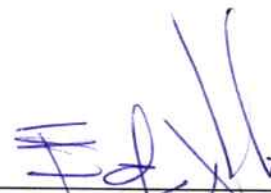
O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito para Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO**.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas em 6(seis) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 22 de março de 2021.


Superintendente Executivo de Saúde
Duque de Caxias


MATHEUS RAMOS MENDES
Representante Legal

Testemunhas:

1. Artur José L. Guip
2. Marcos Santos